



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 080/2012 ANO III

Belo Horizonte, quarta-feira, 02 de maio de 2012

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Portaria nº 620/2012

Dispõe sobre a designação de gestor de contratos, ordem de atuação dos pregoeiros, equipe de apoio à licitação e contratos administrativos, no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso VIII, da Resolução nº 64, de 22/10/2007, que contém o Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais.

Considerando que a eficiência e economicidade são dois princípios da administração pública;

Considerando que a Justiça Militar do Estado de Minas Gerais busca constantemente a melhor relação custo x benefício para a contratação de serviços e aquisição de bens;

Considerando que a Justiça Militar do Estado de Minas Gerais investiu na formação de servidores, realizando cursos específicos no ano de 2011;

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com a Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar;

Considerando o contido na IN nº 02, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 30 de abril de 2008, que dispõe sobre regras e diretrizes gerais para a contratação de serviços, continuados ou não, prevendo em seu art. 31 a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos por um representante da Administração, especialmente designado;

Considerando o princípio da segregação de funções;

Considerando que não deve haver superposição de atribuições no exercício de funções e responsabilidades típicas do pregoeiro (seleção da proposta mais vantajosa), do gestor do contrato (gestão do negócio) e do fiscal (fiscalização);

Considerando que para atingir a eficiência na gestão de recursos e evitar desperdícios é necessário que os contratos sejam precedidos de uma requisição de serviços ou bens oportuna e bem delineada quanto à sua necessidade e sua especificação no termo de referência;

Considerando as responsabilidades típicas do pregoeiro, estabelecidas no Decreto estadual nº 44.786, de 18 de abril 2008;

Considerando que celebrado o contrato, este deverá ser acompanhado e fiscalizado pela administração da Justiça Militar;

Considerando que o gestor do contrato é o representante da Administração responsável para decidir sobre as ações de gestão contratual, cabendo a ele avaliar prorrogações, indicar penalidades, considerar os reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições;

Considerando que a fiscalização tem uma abordagem específica ao contrato e à atividade do servidor;

Considerando que o fiscal do contrato, dentre as suas atribuições, observa o cumprimento das obrigações as quais o contratante responde solidariamente com o contratado;

Considerando que o representante designado como fiscal do contrato deverá registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Considerando, ainda, a regra contida no §2º do art. 67 da lei nº 8.666/93, que determina que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Considerando, por fim, que as atividades realizadas pelo fiscal deverão ser reportadas ao gestor de contratos.

Resolve:

Art. 1º. Para cada contrato firmado pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais será designado pela Secretária Especial da Presidência um fiscal e um gestor, cujo ato de designação fará parte integrante do respectivo expediente administrativo.

§1º. Salvo designação específica para determinado contrato, fica o titular do cargo de Gerente Administrativo designado para exercer as atribuições de gestor de todos os contratos da Justiça Militar.

§2º. Nos impedimentos e ausências do titular da Gerência Administrativa, seu substituto responde integralmente por suas atribuições.

Art. 2º. Os servidores abaixo relacionados, designados para a função de pregoeiro nos termos da Portaria nº 511/2010 e Portaria nº 567/11, serão empenhados nos procedimentos licitatórios na seguinte ordem de atuação:

- Vaneide Cristina da Cruz – JME 0483-3
- Marcelo de Araújo Batalha – JME 0402-2
- Maria Beatriz Andrade Carvalho – JME 0221-6
- Roselmiriam Rodrigues dos Santos – JME 0192-9
- Luiz Gustavo Cyrino Viana – JME 0376-0
- Anny Margareth Pereira Lucas – JME 0398-0
- Gislene Amarante Cunha – JME 0414-6
- Wesley Batista da Silva – JME 0380-8
- Herbert Gomes Colen – JME 0377-8
- Giovani Viana Mendes – JME 0215-1

Parágrafo único – Em caso de impedimento do pregoeiro, por motivo de férias ou licença, ficará o próximo servidor, na ordem acima estabelecida, encarregado do procedimento licitatório, ficando o servidor impedido responsável pelo procedimento seguinte.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados para, em apoio à Gerência Administrativa, elaborarem os editais e respectivas minutas de contrato, quando houver, nos procedimentos licitatórios na modalidade pregão.

- Gustavo Waller Teobaldo – JME 0338-7
- Silvana Maria Nunes Ferreira – JME 0208-9
- Áurea Maria Alves Araújo – JME 0190-2
- Cátia Santos Fagundes – JME 0178-3
- Aurisson Ferreira de Siqueira – JME 0410-3

Parágrafo único. Não são cumulativas as atividades de elaboração de editais e minutas de contratos com as funções de pregoeiro.

Art. 4º Os casos omissos, no que couber, serão resolvidos pela Secretária Especial do Presidente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, 27 de abril de 2012.

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente TJM/MG

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Usando da competência prevista no artigo 24, inciso XXXI do Regimento Interno, Resolve conceder, nos termos do artigo 7º, §1º, da Lei nº. 10.593 de 07/01/92, com redação dada pelo artigo 4º da Lei nº. 11.617 de 04/10/94, alterada pelo artigo 1º da Lei nº. 13.467 de 12/01/00, e Resolução nº. 36/2001 do TJMMG c/c artigos 22 e 23 da Resolução nº. 367/2001-TJMG, **progressão funcional**, aos servidores efetivos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionados:

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**GRUPO DE GRAU SUPERIOR DE ESCOLARIDADE**

TÉCNICO JUDICIÁRIO C, TJM-GS
Especialidade: ANALISTA DE SISTEMAS

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	PJ-48	28/04/12

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJM-SG
Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
LUIZ GUSTAVO CYRINO VIANA	PJ-34	28 /04/12

SECRETARIAS DE JUÍZO MILITAR**GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE**

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJMA-SG
Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
RENATO DE OLIVEIRA PINTO	PJ-30	29/04/12

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Usando da competência prevista no artigo 24, inciso XXXI do Regimento Interno, Resolve conceder, nos termos do artigo 7º, §1º, da Lei nº. 10.593 de 07/01/92, com redação dada pelo artigo 4º da Lei nº. 11.617 de 04/10/94, alterada pelo artigo 1º da Lei nº. 13.467 de 12/01/00, e Resolução nº. 36/2001 do TJMMG c/c artigos 24 a 26 da Resolução nº. 367/2001-TJMG, **promoção horizontal** aos servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**GRUPO DE GRAU SUPERIOR DE ESCOLARIDADE**

TÉCNICO JUDICIÁRIO C, TJM-GS
Especialidade: ANALISTA DE SISTEMAS

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	PJ-50	28/04/12

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJM-SG
Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
LUIZ GUSTAVO CYRINO VIANA	PJ-36	28/04/12

SECRETARIAS DE JUÍZO MILITAR**GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE**

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJMA-SG
Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME PADRÃO A PARTIR DE
RENATO DE OLIVEIRA PINTO PJ-32 29/04/12

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Alexandrina Angela da Silva Neta, JME- 0379-4, 04 (quatro) dias, a partir de 24/04/2012.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Waller Teobaldo

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

REVISÃO CRIMINAL

Processo: 0013107-13.2011.9.13.0000

Origem: Apelação Criminal n. 0000729-27.2008.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Requerente: 2º Sgt PM José Alfredo Gregório

Advogado: Júlio César Meyer Goulart (OAB/MG 108.473)

Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO:

1. Deferido o requerimento do ilustre Procurador de Justiça.
2. Nos termos do art. 555, § 1º, c/c o art. 378, ambos do CPPM, intime-se o requerente para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos cópia integral da sentença condenatória que deu origem a presente revisão criminal.
3. Após, Vista ao Ministério Público.

PRIMEIRA CÂMARA

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Primeira Câmara, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO ORDINÁRIA designada para o dia 08/05/2012 (TERÇA-FEIRA), às 14:00 horas, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2012.

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Waller Teobaldo

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000115-19.2008.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Cb PM João Bosco Andrônico Ribeiro

Advogados: Rodrigo Otávio de Lara Resende (OAB/MG n. 88.642) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 0000248-35.2006.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelantes: Cb PM Valdinei Cordeiro Rocha
Cb PM Orlando Cardoso Marques
Advogado: Marcelo Peixoto de Melo (OAB/MG 80.955) e outros
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo n. 0003807-90.2012.9.13.0000
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Requerente: Kleber Magno Oliveira
Advogadas: Daniella Gonçalves de Oliveira (OAB/MG 124.608) e outra
Requerido: Estado de Minas Gerais

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0004306-74.2012.9.13.0000
Referência: Processo n. 0004122-12.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Agravante: Mauro Franklin da Silva
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746).

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0004268-62.2012.9.13.0000
Referência: Processo n. 0012386-58.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Agravante: Welvisson Gomes Brandão
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201).

APELAÇÃO

Processo n. 0010558-24.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Luiz Carlos Francisco Chagas
Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outro
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0003818-16.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Robson de Souza Silva
Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

APELAÇÃO

Processo n. 0011190-47.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Dácio Alves Cunha
Advogados: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112.330) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

APELAÇÃO

Processo n. 0003367-88.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Fabrício Francisco Mafra
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

APELAÇÃO

Processo n. 0003315-66.2010.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Flávio da Silva Carlos
Advogados: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

PARA CIÊNCIA DAS PARTES**MATÉRIA CÍVEL****APELAÇÃO**

Processo n. 0003962-87.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Rodrigo de Freitas Souza
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 112.330) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)
SÚMULA DO DESPACHO: Intime-se o recorrente, por meio de publicação no Diário de Justiça, para que no prazo de cinco dias junte aos autos instrumento de procuração ao Dr. Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112.330), sob pena de não conhecimento do recurso de apelação.

APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO

Processo n. 0011379-31.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: André Geraldo Assis
Advogados: Sandro José da Cunha (OAB/MG 56.593) e outro.

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Extraordinário interposto por André Geraldo Assis.

MATÉRIA CRIMINAL**HABEAS CORPUS**

Processo n. 0004507-66.2012.9.13.0000
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Paciente: Cb PM Fábio Marcos Pereira
Impetrante: Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106.114)
Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar da 2ª AJME

SÚMULA DA DECISÃO: Não foram acolhidos os pedidos preliminares dos impetrantes, uma vez que ausentes os pressupostos básicos, quais sejam, *fumus boni iuris* e *periculum in mora*. Peçam-se, com a devida urgência, as necessárias informações à autoridade apontada como coatora. Em seguida, "vista" ao douto Procurador de Justiça.

ACÓRDÃOS**MATÉRIA CÍVEL****APELAÇÃO**

Processo n. 0003642-37.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Marcos Gonçalves dos Reis
Advogados: Hudson Geraldo dos Santos (OAB/MG 70.510) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso interposto, para anular o ato disciplinar que puniu o recorrente com as penas de perda de vinte e três pontos no conceito funcional e de suspensão de um dia de serviço.

Condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas eventualmente pagas pelo autor e de honorários advocatícios no valor de 20% sobre o valor da causa. Ficou vencido, nesse aspecto, o juiz revisor que fixou o valor em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0003517-69.2012.9.13.002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Miraldo Fontes da Silva

Advogado: Jeovat Batista Ferreira Vargas (OAB/MG 115.148)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso interposto, para anular o ato disciplinar que puniu o recorrente com as penas de perda de quinze pontos no conceito funcional e de prestação de seis horas de serviço.

Condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas eventualmente pagas pelo autor e de honorários advocatícios no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0003936-89.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Maurílio Massardi

Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso interposto, para anular o ato disciplinar que puniu o recorrente com a pena de perda de dez pontos no conceito funcional.

Condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas eventualmente pagas pelo autor e de honorários advocatícios no valor de 20% sobre o valor da causa. Ficou vencido, nesse aspecto, o juiz revisor que fixou o valor em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0003458-81.2012.9.13.002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Fernanda Luzia Ferreira Dorneles

Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso interposto, para anular o ato disciplinar que puniu a recorrente com as penas de perda de dezesseis pontos no conceito funcional e de prestação de seis horas de serviço.

Condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas eventualmente pagas pelo autor e de honorários advocatícios no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Ficou vencido, nesse aspecto, o juiz revisor que fixou o valor em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0009614-59.2010.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelado: Maurício Lopes Correa

Advogados: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: Decisão: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar integralmente a sentença de primeiro grau de jurisdição e manter o ato administrativo de demissão, invertendo-se o ônus da sucumbência, devendo, todavia, o

pagamento ficar suspenso nos termos do art. 12 da Lei n. 1060/50, por ter sido concedido ao apelado os benefícios da justiça gratuita.
Fez sustentação oral, o advogado Domingos Sávio de Mendonça.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0011123-85.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Elias Rosa da Silva
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso do autor, ora apelante, para reformar a sentença de 1º grau e anular o ato administrativo punitivo, bem como os seus demais efeitos, já que prescrito nos termos da Lei estadual n. 869/1952.

Condenou o Estado-réu ao pagamento dos honorários advocatícios, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), nos termos do art. 20, § 3º, "a", "b" e "c", e § 4º, do CPC.

APELAÇÃO

Processo n. 0003441-45.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Adilson Leonardo Costa
Advogado: Washington Seara de Freitas (OAB/MG 113.978) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso do autor, ora apelante, para reformar a sentença de 1º grau e anular o ato administrativo punitivo, bem como os seus demais efeitos, já que prescrito nos termos da Lei estadual n. 869/1952.

Condenou o Estado-réu ao pagamento dos honorários advocatícios, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), nos termos do art. 20, § 3º, "a", "b" e "c", e § 4º, do CPC.

APELAÇÃO

Processo n. 0003461-36.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Jefferson Laube Leite
Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso do autor, ora apelante, para reformar a sentença de 1º grau e anular o ato administrativo punitivo, bem como os seus demais efeitos, já que prescrito nos termos da Lei estadual n. 869/1952.

Condenou o Estado-réu ao pagamento dos honorários advocatícios, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), nos termos do art. 20, § 3º, "a", "b" e "c", e § 4º, do CPC.

DISTRIBUIÇÃO E AUTUAÇÃO

Período: 23 a 27 de abril de 2012

DATA DISTRIBUIÇÃO: 23/04/2012

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

MATÉRIA: CÍVEL

Processo n. 0003129-43.2010.9.13.0001
Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA
Revisor: RÚBIO PAULINO COELHO
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)
Apelado: WANDERLEY DE SOUZA
Advogado: WALDIR ALVES KLEIN JUNIOR (OAB/MG-094311)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

Processo n. 0010964-48.2011.9.13.0001
Relator: RÚBIO PAULINO COELHO
Revisor: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Apelante: OSVANDIR TOSTA DE OLIVEIRA
Advogado: ROSILAINE MARIA DE SOUZA (OAB/MG-109145)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

Processo n. 0010613-69.2011.9.13.0003
Relator: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Revisor: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)
Apelado: VICTOR LOPES SOARES
Advogado: VIVIAN SCALIONI DAUANNY LIO (OAB/MG-129640)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

Processo n. 0009959-88.2011.9.13.0001
Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA
Revisor: RÚBIO PAULINO COELHO
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)
Apelado: DEYVID ROGES VIEIRA
Advogado: DOMENICO NATALI CHIACHIO (OAB/MG-113618)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

MATÉRIA: CÍVEL

Processo n. 0011151-50.2011.9.13.0003
Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO
Revisor: JADIR SILVA
Apelante: RUBENS HENRIQUE MONTE
Advogado: FABRICIO LEONARDO DE ALCANTARA COSTA (OAB/MG-102722)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

Processo n. 0011354-12.2011.9.13.0003
Relator: JADIR SILVA
Revisor: JAMES FERREIRA SANTOS
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)
Apelado: HILTON JOSE DE ALCANTARA
Advogado: VIVIAN SCALIONI DAUANNY LIO (OAB/MG-129640)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

DATA DISTRIBUIÇÃO: 24/04/2012

ÓRGÃO JULGADOR: PLENO

MATÉRIA: CÍVEL

Processo n. 0009949-72.2010.9.13.0003
Relator: RÚBIO PAULINO COELHO
Revisor: JADIR SILVA
Embargante: EDSON EDVALDO VALDERRAMA
Advogado: ANDRE MAGURNO FERNANDES (OAB/MG-097217)
Embargado: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

MATÉRIA: CÍVEL

Processo n. 0003982-78.2012.9.13.0002
Relator: RÚBIO PAULINO COELHO
Revisor: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Apelante: MARCOS AUGUSTO BARBOSA MAGALHAES
Advogado: ROSILAINE MARIA DE SOUZA (OAB/MG-109145)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: LEONARDO CANABRAVA TURRA (OAB/MG-057887)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

Processo n. 0004128-22.2012.9.13.0002
Relator: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Revisor: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA
Apelante: VALTAIR SCALZER MOURAO
Advogado: MARIBLAN DE CARVALHO PEREIRA (OAB/MG-068822)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: LEONARDO CANABRAVA TURRA (OAB/MG-057887)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

Processo n. 0003962-87.2012.9.13.0002
Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA
Revisor: RÚBIO PAULINO COELHO
Apelante: RODRIGO DE FREITAS SOUZA
Advogado: SIRLENE DUARTE (OAB/MG-088935)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: LEONARDO CANABRAVA TURRA (OAB/MG-057887)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

Processo n. 0003997-47.2012.9.13.0002
Relator: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Revisor: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA
Apelante: AILTON CLEBER EDUARDO
Advogado: DOMINGOS SAVIO DE MENDONCA (OAB/MG-111515)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: LEONARDO CANABRAVA TURRA (OAB/MG-057887)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

MATÉRIA: CÍVEL

Processo n. 0003975-86.2012.9.13.0002
Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO
Revisor: JADIR SILVA
Apelante: RAFAEL GUIMARAES DA SILVA
Advogado: CHARLES HENRIQUE DA SILVA (OAB/MG-101956)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: LEONARDO CANABRAVA TURRA (OAB/MG-057887)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

Processo n. 0010123-87.2010.9.13.0001
Relator: JADIR SILVA
Revisor: JAMES FERREIRA SANTOS
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)

Apelado: COSME DE SOUZA QUIRINO
Advogado: JANINE AIRES SANTANA DE ARAUJO (OAB/MG-096712)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

Processo n. 0009929-16.2012.9.13.0002
Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO
Revisor: JADIR SILVA
Apelante: LUCIANE BRAGA DA SILVA RIBEIRO
Advogado: REGINA LUCIA S. SAFE Z. PEREIRA (OAB/MG-121096)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: LEONARDO CANABRAVA TURRA (OAB/MG-057887)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

Processo n. 0003866-72.2012.9.13.0002
Relator: JADIR SILVA
Revisor: JAMES FERREIRA SANTOS
Apelante: ROBSON DE SOUZA SILVA
Advogado: MURILO MAIA VELOSO (OAB/MG-073955)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: LEONARDO CANABRAVA TURRA (OAB/MG-057887)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

DATA DISTRIBUIÇÃO: 25/04/2012

ÓRGÃO JULGADOR: PLENO

MATÉRIA: PROCEDIMENTO ESPECIAL

Processo n. 0004487-75.2012.9.13.0000
Relator: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Revisor: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA
Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Reu: NEY FRANCISCO TOLENTINO
Assunto Principal: 11244 - Homicídio qualificado

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

MATÉRIA: CÍVEL

Processo n. 0000001-78.2011.9.13.0001
Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA
Revisor: RÚBIO PAULINO COELHO
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)
Apelado: COSME DE SOUZA QUIRINO
Advogado: JANINE AIRES SANTANA DE ARAUJO (OAB/MG-096712)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

DATA DISTRIBUIÇÃO: 26/04/2012

Processo n. 0010056-88.2011.9.13.0001
Relator: RÚBIO PAULINO COELHO
Revisor: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)
Apelado: JOSÉ FERNANDES BARBOSA
Advogado: JULIO CESAR MEYER GOULART (OAB/MG-108473)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

Processo n. 0011801-97.2011.9.13.0003
Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA
Revisor: RÚBIO PAULINO COELHO
Apelante: LEILA ARAUJO DA SILVA
Advogado: JANINE AIRES SANTANA DE ARAUJO (OAB/MG-096712)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

Processo n. 0010803-32.2011.9.13.0003
Relator: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Revisor: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)
Apelado: LAFAETE EUZEBIO SIQUEIRA
Advogado: VIVIAN SCALIONI DAUANNY LIO (OAB/MG-129640)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

MATÉRIA: CÍVEL

Processo n. 0010129-94.2010.9.13.0001
Relator: JAMES FERREIRA SANTOS
Revisor: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)
Apelado: VITOR CORLEONE M DA SILVA
Advogado: JANINE AIRES SANTANA DE ARAUJO (OAB/MG-096712)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

Processo n. 0000114-26.2011.9.13.0003
Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO
Revisor: JADIR SILVA
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)
Apelado: RUBENS FERNANDES DA CRUZ
Advogado: FERNANDA BARCELOS VINDILINO (OAB/MG-100378)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

Processo n. 0010552-14.2011.9.13.0003
Relator: JADIR SILVA
Revisor: JAMES FERREIRA SANTOS
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)
Apelado: ELIEZER ARCANJO DOS SANTOS
Advogado: ELIDIO FERREIRA DA SILVA (OAB/MG-106303)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

Processo n. 0010608-47.2011.9.13.0003
Relator: JAMES FERREIRA SANTOS
Revisor: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)
Apelado: EVALDO BONIFACIO GOMES
Advogado: FABRICIO LEONARDO DE ALCANTARA COSTA (OAB/MG-102722)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

MATÉRIA: CRIMINAL

Processo n. 0002070-17.2010.9.13.0002
Relator: JADIR SILVA
Revisor: JAMES FERREIRA SANTOS
Apelante: EDSON GOMES DA SILVA FILHO
Advogado: RICARDO SOARES DINIZ (OAB/MG-106073)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Assunto Principal: 11328 - Desacato a superior

DATA DISTRIBUIÇÃO: 27/04/2012

ÓRGÃO JULGADOR: PLENO

MATÉRIA: CÍVEL

Processo n. 0004508-51.2012.9.13.0000

Relator: JAMES FERREIRA SANTOS
Impetrante: HUD HEBERT BARBOSA REZENDE
Advogado: Bruno Gavioli do Nascimento (OAB/MS-12339)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

MATÉRIA: CÍVEL

Processo n. 0010701-10.2011.9.13.0003
Relator: RÚBIO PAULINO COELHO
Revisor: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)
Apelado: CARLOS ANTONIO DE ASSIS
Advogado: VIVIAN SCALIONI DAUANNY LIO (OAB/MG-129640)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

Processo n. 0004046-88.2012.9.13.0002
Relator: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Revisor: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA
Apelante: ALEX SANDRO DO NASCIMENTO
Advogado: RODRIGO BAETA ANDRADE ALMEIDA (OAB/MG-085662)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: LEONARDO CANABRAVA TURRA (OAB/MG-057887)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

MATÉRIA: CRIMINAL

Processo n. 0004507-66.2012.9.13.0000
Relator: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Impetrante: FABIO MARCOS PEREIRA
Advogado: CARLOS GALVAO NETO (OAB/MG-106114)
Assunto Principal: 10606 - Cerceamento de Defesa

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

MATÉRIA: CÍVEL

Processo n. 0009913-30.2010.9.13.0003
Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO
Revisor: JADIR SILVA
Apelante: DIOGO DA SILVA ROSA
Advogado: ARNALDO DE MELO (OAB/MG-060309)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

Processo n. 0010843-14.2011.9.13.0003
Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO
Revisor: JADIR SILVA
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)
Apelado: EVANDRO GERALDO LANA C PEREIRA
Advogado: HUDSON GERALDO DOS SANTOS (OAB/MG-070510)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

Processo n. 0011021-60.2011.9.13.0003
Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO
Revisor: JADIR SILVA
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)
Apelado: WELINTON CAMPOS BONIFACIO
Advogado: ALEXANDRE MARQUES DE MIRANDA (OAB/MG-112330)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

Processo n. 0011595-83.2011.9.13.0003

Relator: JADIR SILVA
 Revisor: JAMES FERREIRA SANTOS
 Apelante: DEUZIR ABADIA DA SILVA
 Advogado: JANINE AIRES SANTANA DE ARAUJO (OAB/MG-096712)
 Apelado: Estado de Minas Gerais
 Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)
 Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

Processo n. 0000081-36.2011.9.13.0003
 Relator: JAMES FERREIRA SANTOS
 Revisor: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO
 Apelante: Estado de Minas Gerais
 Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)
 Apelado: RONALDO LANES FERREIRA
 Advogado: LEANDRO ARAUJO LUCIO (OAB/MG-096660)
 Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juíz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
 Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

40746MG => 8, 10; 44453MG => 9; 56746MG => 18; 56843MG => 17; 57688MG => 9; 57773MG => 9;
 57887MG => 11, 12; 64125MG => 22, 31; 65420MG => 9; 65553MG => 19; 67657MG => 33; 69315MG
 => 30, 37; 69693MG => 17, 29; 75566MG => 29; 77819MG => 15, 16, 20, 31; 78201MG => 1, 2, 3, 4;
 78994MG => 17; 81275MG => 17; 81503MG => 19; 85662MG => 28; 85998MG => 13; 87516MG => 34;
 88642MG => 21, 24, 33; 88823MG => 12; 90720MG => 7; 91047MG => 15, 16, 20, 37; 91153MG => 7;
 93431MG => 18; 93507MG => 13; 96712MG => 2, 11; 100378MG => 12; 101508MG => 4; 101572MG =>
 25; 102722MG => 2, 11; 106073MG => 15, 16, 20, 27, 31, 32, 37; 106114MG => 5; 106303MG => 12;
 106799MG => 24, 33; 107819MG => 29; 107966MG => 14, 26, 35; 108473MG => 22; 109145MG => 2,
 11; 110304MG => 29; 112330MG => 14, 26, 35, 39, 40; 114348MG => 29; 115148MG => 1, 29;
 117734MG => 12; 118477MG => 7, 23, 24, 36, 41; 120123MG => 2; 120708MG => 12; 122687MG =>
 12; 124631MG => 6, 15, 16, 20; 125931MG => 12; 127805MG => 38; 131705MG => 36; 132967MG =>
 42;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0003384-35.2009.9.13.0001 ou 1476/09

Autor: 1º Sgt Adailton Flavio de Almeida Carvalho; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas, Jerusa Drummond Brandao.

2 - 0003508-18.2009.9.13.0001 ou 1600/09

Autor: 2º Sgt Maria Bernardete Afonso; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

3 - 0004504-11.2012.9.13.0001

Impugnante: Estado de Minas Gerais; Impugnado: Kelve Maxwell de Oliveira => Distribuído por dependência. Adv. Jerusa Drummond Brandao

4 - 0010147-81.2011.9.13.0001

Autor: Cb Weverson Clayton Lara da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo de 05 dias. Adv.: Abelardo Celso Medina, Jerusa Drummond Brandao.

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0000490-18.2011.9.13.0001 ou 39270

Réu: Sd 1ª CI Leonardo Batista => Vista à defesa da juntada da Carta Precatória da comarca de Uberlândia/MG. Adv.: Carlos Galvao Neto.

6 - 0000844-14.2009.9.13.0001 ou 35972

Réu: Cb Marcelo Fernandes Silva, Cb Elson Pereira Lopes => Vista à Defesa do retorno da carta precatória expedida para a Comarca de Açucena/MG. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

7 - 0001806-03.2010.9.13.0001 ou 37750

Réu: 2º Sgt Joel Batista de Freitas, Sd 1ª CI Marco Antonio de Souza Almeida => Decretada extinta a punibilidade do Sd Marco Antônio, pelo cumprimento da transação penal. Adv.: Alexandre Lemos Gonçalves, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

8 - 0002546-58.2010.9.13.0001 ou 38501

Flagranteado: Cb Elton Gomes dos Santos => Audiência de Transação Penal agendada para o dia 04/05/2012, 13:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

9 - 0010900-38.2011.9.13.0001

Réu: Sd 1ª CI Erick Anderson Fernandes, Sd 1ª CI Edwilson Neves de Lima Lessa => A Carta Precatória expedida para a comarca de Inhapim /MG, distribuída sob o nº 0309 11 003712-9, teve audiência designada para o dia 10/05/2012, às 16:30 horas. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Hamilton Pio Frade Leite, Jose Iran Lessa, Silvana Lourenco Lobo.

10 - 0012025-41.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: 3º Sgt Lucio Sergio Lopes, Sd 1ª CI Rodrigo Manoel Ferreira de Lima => Audiência de transação penal designada para o dia 14/05/2012, 13:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

11 - 0009969-66.2010.9.13.0002 ou 2366/10

Exequente: 1º Sgt Marcelo Douglas Estevao; Executado: Estado de Minas Gerais => O Estado de MG cumpriu o mandado de intimação de fls 129/130. A petição de fls 136 não merece ser deferida, pois causaria tumulto na fase em que se encontra o processo. Com razão o Estado de MG em sua petição de fls 145. Diante do exposto, determino a expedição do competente Alvará Judicial em nome da Dra Karina Santos Silva. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

12 - 0013136-57.2011.9.13.0002

Autor: Sd 2ª CI Tharyk Benner Vieira Apolonio; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação. Adv.: Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Leonardo Canabrava Turra, Mauricio Jose Cebola, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

MATÉRIA CRIMINAL

13 - 0000008-72.2008.9.13.0002 ou 31733

Réu: Cb Carlos Antonio Inacio => Audiência Julgamento agendada para o dia 06/06/2012, às 15:00 horas. Adv.: Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Juvenil de Souza Ignacio.

14 - 0000155-64.2009.9.13.0002 ou 34682

Réu: Cb Carlos Maximo dos Reis => Vista à Defesa de retorno de CP da Comarca de Goiânia-GO . Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Francisco Jose Vilas Boas Neto.

15 - 0000453-27.2007.9.13.0002 ou 31535

Réu: Sub Ten Robson Rodrigues Soares => A Carta Precatória inquiritória expedida para a Comarca de Santa Luzia/MG, teve a audiência designada para o dia 22/05/2012 às 13:20 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

16 - 0000720-28.2009.9.13.0002 ou 35768

Réu: 2º Sgt Ezequias Milagres Pires, 1º Ten Vinicius Miquelitto da Silva => Vista à defesa sobre documentos juntados. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

17 - 0000982-75.2009.9.13.0002 ou 36191

Réu: 2º Ten Geumar Franzini => Vista à Defesa para quesitos à Carta Precatória a ser expedida para a Comarca de Carandaí/MG. Adv.: Silvio Lopes de Almeida Neto, Stanley Ramos Gusman.

Réu: 3º Sgt Juliano Cassio Lacerda Cirilo => Vista à Defesa para quesitos à Carta Precatória a ser expedida para a Comarca de Carandaí/MG. Adv.: Rafael Francisco de Oliveira.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

18 - 0010826-75.2011.9.13.0003

Autor: Cb Vicente de Paulo Faria; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a apelação, em ambos os efeitos. A antecipação de tutela recursal deverá ser apreciada pelo E. TJM, eis que já houve sentença de mérito. Vista ao Estado de Minas Gerais para que apresente contrarrazões, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Jose Gabriel Neto.

MATÉRIA CRIMINAL

19 - 0000049-36.2008.9.13.0003 ou 31905

Réu: 2º Sgt Jose Geraldo Fernandes => Audiência admonitória designada para o dia 03/05/2012, 16h. Adv.: Rodrigo Suzana Guimaraes.

20 - 0000073-93.2010.9.13.0003 ou 36959

Réu: 2º Sgt Francelino Ferreira Junior => Vista à Defesa para os fins do art. 428 do CPPM. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

21 - 0000097-24.2010.9.13.0003 ou 36984

Indiciado/Investigado: Maj Helbert William Carvalhaes => Vista à Defesa dos documentos juntados às fls. 424 e seguintes. Adv.: Rodrigo Otavio de Lara Resende.

22 - 0000101-37.2005.9.13.0003 ou 25155

Réu: Cb Valmir Adriano Silva Netto => Declarada extinta a punibilidade do SD PM Valmir Adriano Silva Netto, com fundamento no art. 87, do CPM. Adv.: Julio Cesar Meyer Goulart.

23 - 0000155-27.2010.9.13.0003 ou 36999

Flagranteado: Sd 1ª CI Gilcimar Vieira Magalhaes => Vista à Defesa da cota ministerial de folha 114 dos autos. Adv.: Guilherme Salvador Mendes.

24 - 0000171-54.2005.9.13.0003 ou 25665

Indiciado/Investigado: Sd 1ª CI Wilson Santana Floriano, Cb Davidson Wallace Silva Leite => Declarada extinta a punibilidade do SD PM Wilson Santana Floriano, pelo término do período de prova da suspensão condicional do processo, com fundamento no art. 89, §5º, da lei 9.099/95. Adv.: Guilherme Salvador Mendes, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

25 - 0000222-94.2007.9.13.0003 ou 30648

Réu: Sd 1ª CI Ricardo Cesar Evangelista => Vista à Defesa da juntada da carta precatória executória da comarca de Uberaba/MG sem cumprimento. Adv.: Marcos Roberto Estevam.

26 - 0000382-17.2010.9.13.0003 ou 37266

Réu: Cb Elcimar Andre de Moraes => Vista à Defesa para os fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Francisco Jose Vilas Boas Neto.

27 - 0000492-79.2011.9.13.0003 ou 39272

Indiciado/Investigado: 2º Sgt Walter Sander Scofield Furetti, 2º Sgt Gilson Cesar de Moraes => Declarada extinta a punibilidade do 2º SGT PM Gilson César de Moraes e 3º SGT PM QPR Walter Sander Scofield Furetti, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da lei 9.099/95. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

28 - 0000535-50.2010.9.13.0003 ou 37417

Réu: Cb Osvaldo Monteiro => Vista à Defesa para os fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

29 - 0000920-32.2009.9.13.0003 ou 36090

Réu: Cb Jose Reginaldo da Silveira => Audiência Julgamento agendada para o dia 17/05/2012, 13h00. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas, Luiz Fernando de Oliveira, Victor Orlando Dumont Rocha, Wellington de Castro Teixeira.

Réu: Cb Rafael Adriano m de Oliveira => Audiência Julgamento agendada para o dia 17/05/2012, 13h00. Adv.: Adriana Bertolin Martins, Marco Estevao Bomfim da Silva.

30 - 0000957-59.2009.9.13.0003 ou 36151

Réu: Sd 1ª CI Carlos Antonio Santos Alves => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 28/05/2012, 14h00. Adv.: Leticia Barra Vieira.

Réu: Sd 1ª CI Fernando Medeiros de Brito => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 28/05/2012, 14h00. Adv.: Leticia Barra Vieira.

Réu: 2º Ten Jomar Carreiro Veloso => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 28/05/2012, 14h00. Adv.: Leticia Barra Vieira.

Réu: Sd 1ª CI Madson Goncalves da Silva => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 28/05/2012, 14h00. Adv.: Leticia Barra Vieira.

31 - 0001711-64.2010.9.13.0003 ou 37657

Réu: Cb Marcelo de Oliveira Fabre => Audiência Interrogatório agendada para o dia 22/05/2012 ,15h20. Adv.: Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

Réu: 2º Sgt Carlos Alberto Jardim Thees => Audiência Interrogatório agendada para o dia 22/05/2012, 15hh20. Adv.: Jose Carlos Stephan.

32 - 0001745-39.2010.9.13.0003 ou 37688

Réu: Cb Geovani de Oliveira Duarte => Vista à Defesa para os fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

33 - 0001838-02.2010.9.13.0003 ou 37790

Réu: Sd 1ª CI Bruno Henrique Goulart de Oliveira => Vista à Defesa para os fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Jose Marcio de Almeida, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

34 - 0001967-07.2010.9.13.0003 ou 37915

Réu: Cb Evandro Luiz dos Santos, Cb Ronan Antonio Goncalves dos Santos => Vista à Defesa para os fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Luciana Colares Figueiredo.

35 - 0002165-44.2010.9.13.0003 ou 38112

Réu: Sd 1ª CI Libanio Marques da Silva => Audiência de Interrogatório redesignada para o dia 10/05/2012, 14h00. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Francisco Jose Vilas Boas Neto.

36 - 0002294-49.2010.9.13.0003 ou 38243

Indiciado/Investigado: 3º Sgt Cloves Bonfim de Moraes => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 07/05/2012, 15h40. Adv.: Andre Xavier Ferreira Pinto.

37 - 0002745-74.2010.9.13.0003 ou 38703

Réu: Cb Celmo Antonio Teixeira => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 28/05/2012, 13h40. Adv.: Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

Réu: Sd 1ª CI Luciano de Faria Figueredo Filho => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 28/05/2012, 13h40. Adv.: Leticia Barra Vieira.

38 - 0010265-51.2011.9.13.0003

Representado: 2º Ten Marco Antonio de Oliveira Lima => Determinado o arquivamento dos autos por insuficiência de provas. Adv.: Reinaldo Nelson o. Marcelino Rocha.

39 - 0010902-02.2011.9.13.0003

Réu: Sd 2ª CI Fabricio Peres => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 31/05/2012, 15h00. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

40 - 0011172-26.2011.9.13.0003

Réu: Sd 2ª CI Fabricio Peres => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 31/05/2012, 15h00. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

41 - 0011681-54.2011.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Sd 1ª CI Danilo Rodrigues Sousa => Declarada extinta a punibilidade do SD PM Danilo Rodrigues de Souza, nos termos do art. 73 e seguintes da lei 9.099/95. Adv.: Guilherme Salvador Mendes.

42 - 0012603-95.2011.9.13.0003

Réu: Sd 1ª Cl Wenderson Marques Paiva => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 28/05/2012, às 13h00. Adv.: Carla de Jesus Resende.